

SOBRE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA

Solange Dejeanne¹

RESUMO

Até que ponto podemos na atualidade, em nossos sistemas educacionais, pressupor que a medida do “bom cidadão” é suficiente (bastante) para o “bom indivíduo”, ou vice-versa, como se pudéssemos considerar que “não há diferença entre a qualidade do indivíduo e a qualidade da comunidade”? Seria este mesmo o pressuposto de nossa legislação acerca dos Fins da Educação Nacional? O texto trata destas questões, explorando basicamente um texto de Bertrand Russell, no qual ele defende que “a cultura do indivíduo e o preparo do cidadão são coisas diferentes”. Também sugere-se que a aceitação da tese de Russell nos leva a pensar sobre a complexidade que implica um sistema educacional disposto a formar o indivíduo tanto nas suas demandas pessoais quanto de sua condição de cidadão/cidadã.

INTRODUÇÃO

Em seu pequeno mas significativo manual (sobre) *Filosofia da Educação*: construindo a cidadania, o professor Antônio Severino apresenta algumas ponderações acerca da relação entre “Educação, cidadania e democracia”. Pois, de acordo com o autor, “[c]abe à Filosofia da Educação questionar até que ponto esta vinculação é pertinente e pode se viabilizar”, isto é, “esclarecer qual a contribuição que a educação pode efetivamente dar para a construção da cidadania e da democracia.” (SEVERINO, 1994, p. 98) Pensando na cidadania que se quer, o professor considera-a “uma qualificação da condição da existência dos homens”, e afirma que o homem só é cidadão “se pode efetivamente usufruir dos bens materiais necessários para a sustentação de sua vida física, dos bens simbólicos necessários para a sustentação de sua existência subjetiva e dos bens políticos necessários para a sustentação de sua existência social.” (1994, p. 98) Ora, a condição de garantia do usufruto efetivo por todos os membros de uma sociedade de bens materiais, simbólicos e políticos é o regime democrático, esta “modalidade de convivência social, em que as relações entre os homens [por definição] não sejam relações de dominação, opressão, exploração ou alienação.” (SEVERINO, 1994, P. 98) Estas breves considerações do professor Severino apontam, pois, para a função que vem sendo atribuída ao processo educacional, especialmente a partir da modernidade, qual seja o da formação para a cidadania.

Mas, mais do que tratar da articulação entre educação, cidadania e democracia, o texto do professor Severino nos ajuda a pontuar uma questão importante, na medida em que aponta para a ambiguidade que caracteriza os processos de mediações sócio históricas. Com efeito, como não poderia deixar de ser, a articulação proposta pelo professor, entre educação, cidadania e democracia, não tem nada de ingênua, já que, como se pode observar, efetivamente, nas relações sociais, as mediações históricas

¹ Professora do curso de Filosofia da Universidade Franciscana - Doutorado em Filosofia pela PUC/RS. E-mail: solange@ufn.edu.br

são “profundamente ambíguas e contraditórias”. Sejam estas mediações o trabalho, sejam as formas concretas de sociabilidade ou mesmo a cultura simbólica, as mediações históricas “[a]o mesmo tempo em que constituem o lugar da humanização, da personalização, são também o lugar privilegiado da desumanização” (SEVERINO, 1994, p. 100). Neste contexto se apresenta o desafio da educação, que “só pode contribuir para a instauração da cidadania e da democracia se seu investimento se der na dimensão construtiva dessas mediações.” (SEVERINO, 1994, p. 100)

Ora, aqui temos que acrescentar também a própria educação como processo de mediação social que não escapa das ambiguidades e contradições da práxis humana. Pois, se por um lado “[a] educação efetiva-se como mediação para a construção dessa condição de cidadania e de democracia, contribuindo para a integração dos homens no tríptico universo do trabalho, da simbolização subjetiva e das relações políticas”; por outro, com relação à educação mesma “[n]ão estamos diante de um processo automático” (SEVERINO, 1994, p. 100). Ou seja, parece importante ponderarmos que também a educação como processo de mediação para a construção da condição de cidadania tem seu caráter de mediação ambígua e contraditória. Nestes termos podemos ainda ler a seguinte consideração:

O desafio essencial que a educação enfrenta é o de como preparar as novas gerações para o trabalho, para a vida social e para a cultura da subjetividade, sem degradá-las, sem submetê-las à opressão social ou aliená-las. Isso porque vivemos numa sociedade concreta, historicamente determinada, em que as relações de produção, as relações políticas e as simbolizações culturais são particularmente alienadoras. (SEVERINO, 1994, p. 100)

Pode ser que a esta altura alguém note que as categorias (e a perspectiva) usadas pelo professor Severino não servem como categorias de análise da sociedade (e da educação). Contudo, o que não podemos negar, a julgar pelo texto mesmo da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDB) 9394/96 (e outros documentos afins) é que o desafio da educação não mudou. Continuamos desafiados a “preparar as novas gerações para o trabalho, para a vida social e para a cultura da subjetividade, sem degradá-las, sem submetê-las à opressão social ou aliená-las”. É o que nos diz o texto da LDB 9394/96. Por exemplo,

- **Título II** (Dos Princípios e Fins da educação Nacional), **Art. 2º** “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

- **Título V** (Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino), **Capítulo II** (Da Educação Básica), **Seção I** (Das Disposições Gerais), **Art. 22**. “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”

De acordo com os Arts. 2 e 22, aqui citados, nota-se que a educação é concebida exatamente nos termos do professor Severino, “como mediação para a construção dessa condição de cidadania”, contribuindo para o desenvolvimento integral do educando, preparando-o para o mundo do trabalho, das relações políticas (exercício da cidadania) e ainda para o universo da simbolização subjetiva (cf. 1994, p. 100).

Em vista destes dois artigos podemos pensar que as normativas nacionais que regulamentam a educação em geral, e a educação básica em particular, pressupõem, indiscutivelmente, que o desenvolvimento dos indivíduos (“a formação para o mercado e para o ensino superior”) e o preparo para a cidadania são indissociáveis e atributos de um mesmo processo formativo que tem em vista o sujeito em sua integralidade: indivíduo-cidadão. Neste caso temos que admitir que em nosso sistema de ensino está pressuposta uma visão segundo a qual não haveria antítese entre o bom indivíduo e o bom cidadão, sendo a condição de formação deste equivalente à condição para o desenvolvimento das qualidades do indivíduo. Aqui novamente podemos evocar as palavras do professor Severino quando ele, nas considerações conclusivas de seu mencionado livro, afirma que a educação precisa assumir atualmente o “processo voltado para a instauração da cidadania”:

Houve tempos em que o ideal da educação foi a busca da perfeição do homem, entendida como a atualização das potencialidades de sua natureza, de sua essência; mais recentemente, esta perfeição foi concebida como a plenitude da vida, como pleno equilíbrio das forças orgânicas, como saúde. Hoje, no entanto, as finalidades que a educação persegue dizem respeito à instauração e à consolidação da condição de cidadania, entendida como qualidade específica da existência concreta dos homens. (SEVERINO, 1994, p. 148)

Mesmo correndo o risco de alguma simplificação, lembramos aqui o ideal de educação na antiguidade clássica. Pois, como nota o autor da *Paideia*, é “fato fundamental de toda a educação grega [...] que a humanidade, o ‘ser do Homem’ se encontrava essencialmente vinculado às características do Homem como ser político” (JAEGER, 2018, p. 15).

Claro deve ser, como também adverte o autor da *Paideia*, que os gregos, em sua descoberta do Homem, não descobrem simplesmente o “[...] eu subjetivo, mas a consciência gradual das leis gerais que determinam a essência humana. [De modo que] [o] princípio espiritual dos gregos não é o individualismo, mas o ‘humanismo’ [...]” (JAEGER, 2018, p. 12). Por isso mesmo, por considerar o Homem na sua essência, na sua humanidade, é que “[a] educação grega não é uma soma de técnicas e organizações privadas, orientadas para a formação de uma individualidade perfeita e independente” (p. 14); que, antes, “a essência da educação consiste na modelagem dos indivíduos pela norma da sociedade” (p. 12); enfim, que “no melhor período da Grécia era tão inconcebível um espírito alheio ao Estado como um Estado alheio ao espírito.” (JAEGER, 2018 p. 14) Mas, à parte a caracterização, aqui sumária, da educação no melhor período da Grécia antiga, Jaeger nota que houve, sim, um período em que aconteceu de a educação ser concebida como “uma soma de técnicas [...] orientadas para a formação de uma individualidade perfeita e independente”, a saber, a “época helenística, quando o Estado grego já havia desaparecido - época da qual deriva em linha reta a pedagogia moderna.” (JAEGER, 2018, p. 14).

Este dado histórico que encontramos no texto de Jaeger é oportuno para o propósito deste ensaio. Em particular por que nos permite compreender melhor o ensaio de B. Russell “O indivíduo versus o Cidadão”, no qual o filósofo faz considerações no mínimo dignas de atenção sobre a função da educação, na medida em que sustenta a tese de que “a cultura do indivíduo e o preparo do cidadão são coisas diferentes”. Este ensaio de Russell, publicado em meados do século passado, é importante porque ajuda a elaborar o pensamento sobre os desafios da educação na sociedade atual, entendida como processo de “instauração e consolidação

da condição de cidadania”. Especialmente por que nos propicia surpreender um ponto crucial de possível ambiguidade e contradição na representação/concepção da educação como mediação histórica. Pois, a tese que Russell defende oferece outra perspectiva àquela que aqui supomos estar pressuposta em nossa concepção atual sobre a função da educação, perspectiva segundo a qual não haveria antítese entre o bom indivíduo e o bom cidadão. Ora, este é justamente o ponto a ser refletido.

Com efeito, de acordo com as normativas a pretensão é de que a educação seja um processo de formação cidadã (embora não apenas isso!). Não obstante, na prática efetiva parece que seguimos uma concepção distinta de educação, mais voltada para a formação de indivíduos independentes (como nota Jaeger ter acontecido na época em que o Estado grego já havia desaparecido - guardados aqui devidamente os distintos contextos). E a julgar pelas considerações do professor Severino, de que as medições históricas (incluindo a educação) são ambíguas e contraditórias, o desafio maior é justamente perceber estas contradições e ambiguidades inerentes a todo processo educacional, englobando a legislação e a prática efetiva.

INDIVÍDUO X CIDADÃO

Bertrand Russell, concede que “o argumento a favor de certa instrução destinada a produzir coesão social é esmagador” (RUSSELL, 1956, p. 15). Ele reconhece que sem uma noção real de cidadania as sociedades permanecem retrógradas (inclusive menciona que este seria o caso da “América Latina, desde que se emancipou da Espanha e de Portugal devido à tendência anárquica de seus habitantes” e que também os Estados Unidos estariam se preparando para seguir o exemplo da América Latina- cf. p. 14). E conclui seu texto dizendo crer “que a necessidade mais vital do futuro próximo será o cultivo da noção vívida da cidadania mundial”, com “melhor noção no tocante à cidadania por parte dos homens e das mulheres” (RUSSELL, 1956, p. 15). Nisso Russell está de acordo com a perspectiva que vínhamos trabalhando e que concebe a educação como um processo voltado a instaurar a cidadania.

Logo no início do texto, o pensador reconhece que qualquer pessoa com tendências hegelianas (dialéticas) diria “que não deve haver antítese entre o bom cidadão e o bom indivíduo”; que “[o] bom cidadão é o que contribui para o bem geral de todos, o que constitui o padrão das qualidades do indivíduo” (RUSSELL, 1956, p. 3-4).² Contudo, ele mesmo parece não se incluir entre estas pessoas com tendências hegelianas, insistindo que “[a] cultura da mentalidade individual não é, como se afigura, a mesma coisa que a produção de um bom cidadão” (1956, 1956, p. 4).³ Então, na maior parte de seu texto o autor trata

2 Se e em que medida nossa educação sofre influência da dialética hegeliana é difícil dizer aqui. De todo modo é interessante pensar, como sugere Jaeger, no que aconteceu na Alemanha num determinado período no que diz respeito à educação, “que o filo-helenismo da época clássica alemã, quando o povo germânico ainda não tinha autonomia política, tenha seguido o mesmo caminho [o caminho da educação orientada para a formação de individualidades da época helenística]; mas que “o nosso próprio [do povo germânico] movimento espiritual para o Estado nos abriu os olhos e nos permitiu ver que no melhor período da Grécia era tão inconcebível um espírito alheio ao Estado como um Estado alheio ao espírito” (JAEGER, 2018, p. 14)

3 Ora, já sabemos do texto de Jaeger que ainda na Antiguidade se estabelecem dois modelos, duas concepções, de educação, e que o próprio Jaeger considera que a pedagogia moderna deriva em linha direta da educação concebida como “uma soma de técnicas e organizações privadas, orientadas para a formação de uma individualidade perfeita e independente”, praticada na época helenística (JAEGER, 2018, p. 14), guardadas aqui, obviamente, as devidas proporções.

de sustentar a tese de que a educação que resulta de considerar a criança como indivíduo é diferente da que resulta de considerá-la como futuro cidadão. Ora, este ponto nos parece de suma importância, se quisermos tomar consciência da complexidade implicada no processo da educação e termos clareza quanto à coerência entre concepção de educação e prática educativa efetiva.

Russell começa sua análise pela descrição dos elementos constitutivos da qualidade de um indivíduo, a qual, sem dúvida, “se distingue de pequena fração da qualidade da comunidade”. De fato, não se trata de uma distinção tão palpável, por assim dizer, e facilmente percebível. Pois, ao caracterizar a qualidade do indivíduo Russell não parece fazer outra coisa que apresentar a concepção de Homem dos filósofos gregos da Antiguidade - concepção que aliás, em alguma medida, continua vigente em nossos dias. E se não tomarmos o cuidado de notar, como adverte Jaeger, que a descoberta do Homem pelos gregos não é a descoberta do *eu* subjetivo, parece que podemos mesmo tomar a qualidade do indivíduo pela qualidade do cidadão.

Assim, nosso pensador apresenta o indivíduo como constituído de racionalidade, a qual se caracteriza em grande medida pela faculdade cognitiva, e pela qual cada indivíduo “deve naturalmente refletir o mundo”. Além de considerar a faculdade cognitiva do homem como base de sua excelência, Russell prossegue, considerando que (ao homem) “[n]ão basta refletir o mundo. Deve-se fazê-lo com interesse: um interesse específico e bem apropriado ao objeto, a par do prazer que se desfruta pelo simples ato de se adquirirem conhecimentos” (RUSSELL, 1956, p. 4-5). Todavia, caracterizado como dotado de capacidade cognitiva e de paixões, o homem ainda não está completo. Falta notar que “[n]este mundo de contínuo movimento, o homem dele participa como causa de mutações e, na consciência de si mesmo, como causa, exerce a vontade e torna-se ciente da força” (RUSSELL, 1956, p. 5). Ora, à vista desta constituição do homem como indivíduo, o filósofo conclui que tanto o conhecimento, quanto a emoção e a força (vontade) devem ser elevados ao grau máximo em vista da perfeição do homem (cf. p. 5). Esta tarefa de contribuir para a perfeição do homem, elevando ao grau máximo suas faculdades, já seria um bom motivo para conceber um processo educacional bastante complexo.

A questão que Russell aponta é que deste todo completo que é o homem, apenas uma parte diz respeito à sua condição de cidadão. Ele nota que “[o]s elementos do saber e da emoção no indivíduo perfeito [...] não são essencialmente sociais”; que “[é] somente pela vontade e o exercício do poder que o indivíduo [...] se torna membro efetivo da comunidade, e, mesmo assim, o único lugar que a vontade, como tal, pode dar ao homem é o do ditador” (RUSSELL, 1956, p. 5). De tal modo que a vontade do indivíduo precisa dar o passo para a atitude do cidadão, aquele que sabe “que sua vontade não é a única no mundo, e se preocupa, de um modo ou de outro, em acomodar as vontades que se entrecrocaram em sua comunidade” (RUSSELL, 1956, p. 5). Pois, ser cidadão implica, sim ou sim, ficar “circunscrito pelos vizinhos”. Nessa perspectiva, é indiscutível que cabe à educação a função de preparar bons cidadãos, na medida em que precisamos disciplinar nossas vontades para que em comunidade se acomodem os interesses divergentes.⁴

4 Nesse sentido compreende-se a função da educação na formação do cidadão, isto é, “[d]aquele que precisa aprender a difícil arte de viver no espaço público, não fazendo dele o *locus* da violência, nem se transformando em um pusilânime súdito do rei. [Pois] [c]onviver demanda reciprocidade, solidariedade, respeito ao próximo e, acima de tudo, generosidade. É um péssimo cidadão aquele que não consegue ser generoso ao ponto de limitar, minimamente que seja, seus próprios interesses diante de interesses coletivos.” (FERREIRA, 1993, p. 220)

E o filósofo reconhece que “[o] objetivo do Estado é, naturalmente, preparar cidadãos.” Mas, ele nota que “por certas razões históricas, [este objetivo] é consideravelmente mitigado pela tradição.” (RUSSELL, 1956, p. 7) Para exemplificar esta tese Russell fala da Igreja, “organização bastante interessada em formar o espírito dos jovens”, especialmente no que diz respeito à tradição cristã. Ele aponta a diferença no cristianismo considerado antes e depois de Constantino, quem teria introduzido na Cristandade o elemento político: “Antes de seu tempo, era dever do cristão desobedecer ao Estado, ao passo que depois tem sido geralmente regra obedecer-lhe” (RUSSELL, 1956, p. 7).

Engana-se quem pensa que aqui o autor esteja apenas mostrando que, com o elemento político pautando a Cristandade, a educação oferecida pela Igreja seja a cidadã (voltada para a com-vivência, na submissão ao Estado). Mais do que isso, Russell chama a atenção para a característica original da religião cristã, uma “religião do indivíduo devido ao fato de ela ter-se originado entre homens destituídos de força política” (p. 7). E embora reconheça que o aparato político incide no comportamento dos indivíduos sob sua tutela, Russell nota que a origem do Cristianismo teria deixado “uma fermentação que, em toda história, se tem manifestado por tentativas de restauração da antiga atitude de desobediência”.⁵ Então, o autor apresenta uma breve (muito breve) história das religiões, caracterizando-as em duas classes: “a política e a que concerne à alma do indivíduo”, como, por exemplo, o islamismo e o cristianismo, respectivamente, e afirma que “os elementos na educação corrente que dizem respeito à cultura do indivíduo são, em geral, produtos da tradição”. (RUSSELL, 1956, p. 8-9)

A esta altura já está relativamente clara a tese de Russell de que “a cultura do indivíduo e o preparo do cidadão são coisas diferentes”. Mas o filósofo tem mais a dizer sobre o tema proposto. Ele reconhece que os elementos da educação que são produto da tradição e que dizem respeito à cultura do indivíduo “tendem cada vez mais a ser substituídos pelos elementos necessários ao preparo do bom cidadão” (RUSSELL, 1956, p. 9). A questão que ele vai explorar é: como isso tem sido feito. Ou seja, a problemática para o pensador é sobre como estaria se dando, na educação, a substituição dos elementos que dizem respeito à cultura do indivíduo por elementos necessários ao preparo do bom cidadão. Pois, conforme adverte, “se for feita sabiamente, [a tal substituição] poderá reter o que há de melhor na cultura individual. Mas se for imprevidente, cerceará o indivíduo em suas atividades, tornando-o um instrumento conveniente às manobras do governo” (RUSSELL, 1956, p. 9). Por isso, antes de apresentar suas considerações sobre a prioridade da educação do cidadão em relação ao cultivo do indivíduo, Russell chama a atenção para a importância de “compreender os perigos inerentes aos ideais de cidadania quando concebidos intolerantemente” (RUSSELL, 1956, p. 9).

Efetivamente, surpreendentemente até, Russell argumenta sobre os perigos inerentes à formação para a cidadania, que podem comprometer a realização mesma do indivíduo. E o faz principalmente tomando o que ele considera seja a “concepção do governo” do que sejam os cidadãos, a saber, “pessoas que admiram o *status quo* e se acham dispostas a esforçar-se pela sua preservação” (1956, p. 6). Nesse sentido, o filósofo adverte que

Aqueles que instituem os sistemas estatais de educação provocarão a decadência do homem, mesmo como cidadão, se adotarem um ponto de vista acanhado para aquilo que constitui a qualidade de um bom cidadão. [E que] [s]omente os homens de grande cultura podem

⁵ Os exemplos que cita para ilustrar sua afirmação são “[o]s cataris, os albigenses e os franciscanos espirituais, todos eles, a seu modo, repeliram a autoridade, preferindo submeter-se a uma luz interior” (RUSSELL, 1956, p. 7).

apreciar o que a cultura individual pode contribuir para a cidadania. [E o mais importante, que] [i]nfelizmente, nos dias de hoje, a tendência, cada vez maior, é para se substituírem tais homens por elementos de capacidade administrativa ou por meros políticos que precisam ser recompensados pelos seus serviços. (RUSSELL, 1956, p. 9)

E, na sequência do texto, o filósofo também lamenta que

os elementos que constituem os bons cidadãos que são enaltecidos nas escolas e universidades são os piores e não os melhores. O mais que se enaltece é o patriotismo numa forma algo rígida, isto é, obediência cega às pessoas que vivem em certa área em oposição às que vivem em outras áreas e disposição para aumentar os interesses das pessoas, na área escolhida, pelo uso da força militar (RUSSELL, 1956, p. 10)

Ora, mesmo que se possa observar o anacronismo do “uso da força militar”, nota-se que se substituirmos o “uso da força militar” pelas ideologias, retórica, e, agora, *fake news*, a observação de Russel parece bastante atual.

Importante salientar que ao tratar deste aspecto da questão, aqui um tanto simplificado, o filósofo faz notar que não defende a submissão dos indivíduos à “vontade do Estado”, como tampouco defende a rebelião dos indivíduos em relação ao Estado. Seu argumento é de que seja na política, na moral, na metafísica ou na educação, há uma diferença entre a cidadania e a individualidade.⁶ Uma diferença que especialmente na educação deveríamos levar em conta na atualidade, não para frear o projeto de uma educação voltada para a formação cidadã, mas justamente para pensarmos nas ambiguidades que podem marcar a educação numa época em que predomina o individualismo, os interesses individuais (egoístas), ou os do mercado, ambos corruptores de uma noção de cidadania pautada pelo desenvolvimento do sujeito em sua integralidade, com respeito à autonomia dos indivíduos, um dos princípios fundamentais de todo processo da educação.⁷

Ora, se aceitarmos a concepção de cidadania que Russell atribui ao(s) governo(s); que neste sentido a cidadania “[...] como ideal, envolve ausência de qualidades criadoras e disposição em submeter-se às forças que, oligárquicas ou democráticas, são adversas aquilo que caracteriza os grandes homens e tende, se muito acentuadas, a impedir o homem comum de atingir a grandeza de que é capaz” (RUSSELL, 1956, p. 6); ideal de cidadania de “pessoas que admiram e se esforçam por manter o *status quo* do Estado”; então, temos que aceitar sua conclusão, de que o preparo (pelo Estado, via educação) de bons cidadãos é inadequado desde o ponto de vista do preparo do indivíduo em vista de sua perfeição.

Assim, esses e outros elementos da argumentação que Russell apresenta parecem bastante convincentes no sentido de mostrar não só “que a cultura do indivíduo e o preparo do cidadão são coisas diferentes” (este um ponto ainda a ser explorado), mas, especialmente o que Russell considera

⁶ Aqui poderíamos acrescentar, de acordo com o texto de Jaeger, que na educação esta diferença vem pelo menos “desde a época helenística, quando o Estado grego já havia desaparecido”. Mas também há que notar, ainda de acordo com Jaeger, que o Homem descoberto pelos gregos, o *zoon politikon*, não é o *eu* subjetivo, e que neste sentido humanismo não se confunde com individualismo. Pelo que poderíamos concluir com Russell que há, sim, diferença entre cidadania e individualidade.

⁷ Esta diferença precisa ser considerada seriamente, sob pena de na concepção mesma do educação como processo educativo padecermos das ambiguidades de que fala Severino ao se referir às mediações históricas presentes na nossa sociedade.

“os perigos inerentes aos ideais de cidadania quando concebidos intolerantemente”. Todos os elementos apresentados por Russell provocam nossa reflexão sobre o tema da formação para a cidadania, no sentido de tentar compreender e explicitar as ambiguidades e contradições de uma concepção de educação voltada, em boa medida, para o preparo do cidadão, mas que, pelas mais diversas razões (ainda a serem exploradas) pode simplesmente não ir além de oferecer uma “mercadoria” que habilite os sujeitos a ocuparem um posto de trabalho no mercado, sem sequer um mínimo “cultivo do espírito”, no sentido próprio da expressão.

Enfim, às reflexões de Russell podemos acrescentar a pergunta: com que grau de consciência estamos conduzindo a educação como um processo voltado para a formação cidadã? Neste aspecto é que justamente a abordagem de Russell provoca nossa reflexão de modo singular. Pois, sugere que apesar de considerarmos que a educação tem como função preparar cidadãos, em alguma medida “poderá sustentar-se que seremos finalmente melhores cidadãos se percebermos primeiro nosso valor como indivíduos antes de nos entregarmos aos compromissos e submissões da vida prática” (RUSSELL, 1956, p. 5).⁸

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas breves considerações, que deverão ser ampliadas e aprofundadas oportunamente, tem justamente como objetivo subsidiar uma análise mais criteriosa da Base Nacional Curricular Comum, aprovada recentemente para a reforma do ensino no Brasil, no que diz respeito, especialmente, às Competências Específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para o Ensino Médio” (cf. BNCC). Pois, a reflexão de Russell sobre a função da educação, nos dá o ensejo de refletirmos exatamente

- a) sobre uma das “Competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o Ensino Médio” propostas na Base Nacional Comum Curricular (a de número 6): “Participar, pessoal e coletivamente, do debate público de forma consciente e qualificada, respeitando diferentes posições, com vistas a possibilitar escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade” (BNCC, p. 558);
- b) sobre o que exatamente entendemos por cidadania, se estamos conscientes das diferentes perspectivas em que a cidadania pode ser considerada, e se estamos em condições de afirmar que o que estamos ensinando (em sentido amplo, não só em termos de conteúdo, mas mesmo com nossa postura e posicionamentos) nas Escolas e Universidades é o que é necessário (e coerente) para o devido preparo do indivíduo para o exercício da cidadania.

A reflexão que se segue destas questões nos conduz a um entendimento que se vislumbra no horizonte da discussão sobre formação cidadã, qual seja a de que construir uma sociedade na qual a vida individual mesma seja marcada pelos indicadores da cidadania (cf. SEVERINO) implica no horizonte da educação uma imagem moral do mundo segundo a qual os indivíduos reconheçam sua autonomia, isto é,

⁸ Daí o interessante de sua análise, pontuando exatamente o *limite* entre o indivíduo e o cidadão. Suas considerações nos remetem às ambiguidades existentes nas mediações histórico-sociais como ressalta o professor Severino, e nos clareia aspectos importantes sobre a educação como processo formativo.

sua condição de agentes morais comprometidos com o ideal de humanidade - o qual de nenhum modo é óbvio para todas as pessoas, nem mesmo para os formadores na esfera da educação formal.

De acordo com as normativas nacionais para a educação - que sofreram alguma alteração desde a LDB de 1996, mas que em essência não mudaram - não pode haver dúvida de que da educação se espera a instrução, uma formação que desenvolva nos indivíduos em primeiro lugar sua capacidade cognitiva, inventiva (a “cultura do indivíduo”), e que o capacite adequadamente - em termos epistemológicos mas também técnicos - para o trabalho; mas também se espera da educação a contribuição na formação do caráter dos indivíduos, a introdução no exercício da boa conduta em sociedade - ou seja, o “preparo do cidadão”. Ora, à luz das demandas para a educação, e, em relação a elas, a posição (assumidamente impopular) de Castro, de que o Ensino Médio não tem cumprido bem nenhum de seus objetivos (preparar para o mercado, para o ensino superior e para a cidadania) talvez caiba o pensamento de que “desenvolver a cultura do indivíduo” e “preparar o cidadão” são coisas diferentes, como apontava Russell. Este pensamento parece fundamental para se ter consciência das implicações de uma escolha mais realista e coerente por um sistema de ensino realmente comprometido com o preparo de cidadãos.

REFERÊNCIAS

- CASTRO, C. de M. **Os tortuosos caminhos da educação brasileira**: pontos de vista impopulares. Porto Alegre: Penso, 2014.
- FERREIRA, N. T. **Cidadania**: uma questão para a educação. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- JAEGER, W. *Paideia. A formação do homem grego*. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular**: Ensino Médio. 2018.
- RUSSELL, B. **Educação e ordem social**. Trad. Leônidas Gontijo de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.
- SENADO FEDERAL. SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES. SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 2005.
- SEVERINO, A. J. **Filosofia da educação**: construindo a cidadania. São Paulo: FTD, 1994.

